

DECRETO Nº 029/2023

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE UMA SALA LOCALIZADA NA SEDE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir;

§ 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso de uma sala localizada na sede administrativa do governo municipal, localizada na sede administrativa do governo municipal à **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG**, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**.

§1º A presente permissão será a título precário e gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

Art. 2º. As condições da prestação, obrigações, proibições e fiscalizações estarão constantes no Termo de compromisso assinado entre as partes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de abril de 2023.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2023

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal